



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX

TC 015.922/2017-0

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATAS DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
MARIA LÚCIA CARDOSO, <u>solidariamente com:</u>	15/9/2016 (Notificação dos termos do Acórdão 8.795/2016-TCU-2ªC – Embargos de Declaração interpostos contra o Acórdão 2.183/2015-TCU-2ª Câmara, conhecidos/rejeitados – feita por meio do Ofício 2208/2016 – Ciência em 30/8/2016)	2.159/2012-TCU-2ª Câmara (Condenatório); 5.692/2012-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração interpostos pela Srª Maria Lúcia Cardoso <u>contra o Acórdão 2.159/2012-TCU-2ª Câmara – conhecidos/rejeitados</u>);
DIRCEU DO NASCIMENTO	15/9/2016 (Notificação dos termos dos acórdãos 2.183/2015-TCU-2ªC – Embargos de Declaração –, 3.745/2015-TCU-2ª Câmara – Retificador – e 8.795/2016-TCU-2ª Câmara – Embargos de Declaração – feita, conjuntamente , por meio do Ofício 2210/2016 – Ciência em 30/8/2016)	5.532/2014-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração interpostos por: Maria Lúcia Cardoso, Flávio Márcio A. de B. Andrade, Frederico Penido de Alvarenga e Fundação Educ. de Rádio e TV Ouro Preto <u>contra o Acórdão 2.159/2012-TCU-2ª Câmara – conhecido/provido parcialmente, reduzindo os valores do débito e das multas e retificando por inexatidão material o subitem 9.5 da decisão recorrida para excluir a incidência de juros de mora sobre o montante das multas</u>);
FLÁVIO MÁRCIO ALVES DE BRITO e	15/9/2016 (Notificação dos termos dos acórdãos 2.183/2015-TCU-2ªC – Embargos de Declaração –, 3.745/2015-TCU-2ª Câmara – Retificador – e 8.795/2016-TCU-2ª Câmara – Embargos de Declaração – feita, conjuntamente , por meio do Ofício 2211/2016 – Ciência em 30/8/2016)	2.183/2015-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração interpostos pela Srª Maria Lúcia Cardoso <u>contra o Acórdão 5.532/2014-TCU-2ª Câmara – conhecidos/rejeitados</u>);
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO - FEOP	3/5/2017 (Notificação dos termos do Acórdão 8.795/2016-TCU-2ªC – Embargos de Declaração interpostos contra o Acórdão 2.183/2015-TCU-2ª Câmara, conhecidos/rejeitados – feita por meio do Ofício 378/2017 – Ciência em 13/4/2017)	3.745/2015-TCU-2ª Câmara (Retificador do subitem 3.1 do Acórdão 2.183/2015-TCU-2ª Câmara, em relação à sigla da Fundação Educativa de Rádio e TV Ouro Preto); 8.795/2016-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração interpostos pela Srª Maria Lúcia Cardoso <u>contra o Acórdão 2.183/2015-TCU-2ª Câmara – conhecidos/rejeitados</u>).



O Ofício 2210/2016, que comunicou, *conjuntamente*, os termos dos acórdãos 2.183/2015-TCU-2ª Câmara, 3.745/2015-TCU-2ª Câmara e 8.795/2016-TCU-2ª Câmara ao **Sr. Dirceu do Nascimento** foi remetido ao **novo endereço de seu advogado**, Dr. Wendel Salum Dourado (OAB/MG nº 74.798), informado por este em ligação telefônica feita para o número constante da pesquisa de endereço referente a esse advogado, após o Correio ter devolvido o envelope, lacrado, remetido ao endereço indicado na procuração, registrando a informação “*Mudou-se*”.

Ao ser comunicado dos termos dos acórdãos 5.692/2012-TCU-2ª Câmara e 5.532/2014-TCU-2ª Câmara, o **Sr. Frederico Penido de Alvarenga** (CPF 762.409.326-04) recolheu integralmente o valor da multa que lhe fora aplicada e, em razão disso, o processo originador desta Cbex será enviado ao MP/TCU, para pronunciamento e posterior remessa ao Gabinete do Relator para *expedição de quitação a esse responsável*.

Assim, somente foram autuados os processos de Cbex (débito solidário e multas individuais) referentes aos responsáveis Maria Lúcia Cardoso, Dirceu do Nascimento, Flávio Márcio Alves de Brito e Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto – Feop.

SECEX/MG, em 26/6/2017.

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO CHOI

Diretor

(Delegação de Competência - Portaria-Secex-MG nº 19, de 1º de julho de 2015)